



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 09 de novembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 115



QR CODE

SUMÁRIO

CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 10/2017)	2
DECRETO (Nº 11/2017)	3
DECRETO (Nº 12/2017)	4
DECRETO (Nº 13/2017)	5
DECRETO (Nº 14/2017)	6
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017)	7
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 10/2017)



CAPASERVIS

Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 10 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Fica determinado a aposentadoria voluntária por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei federal nº 10887/04 e declaração a vacância do cargo público do servidor(a) DAMIANA DE SOUZA DOS SANTOS.

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

ESTABELECE:

Art. 1º- Determina a concessão de aposentadoria voluntária por idade nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea “a”, c/c o § 5º da cf/88 e da Lei Municipal nº 293/93, a(o) servidor(a) DAMIANA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 484.803.045-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal dessa prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autoriza o pagamento dos proventos de aposentadora voluntária por idade, correspondente a R\$ 1.430,10 (um mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de calculo disponível nos § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Paragrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapeaçu-Ba, 09 de novembro de 2017.

Hamilton dos Santos Lisboa
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

DECRETO (Nº 11/2017)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 11 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Fica determinado a aposentadoria voluntária por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei federal nº 10887/04 e declaração a vacância do cargo público do servidor(a) IRACI ALVES DOS SANTOS.

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

ESTABELECE:

Art. 1º- Determina a concessão de aposentadoria voluntária por idade a partir do dia 07 de abril de 2017 conforme portaria nº 25/2017, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea “a”, c/c o § 5º da cf/88 e da Lei Municipal nº 293/93, a(o) servidor(a) IRACI ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 384.625.085-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal dessa prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autoriza o pagamento dos proventos de aposentadora voluntária por idade, correspondente a R\$ 1.092,89 (um mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo disponível nos § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapeaçu-Ba, 09 de novembro de 2017.

Hamilton dos Santos Lisboa
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

DECRETO (Nº 12/2017)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 12 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Fica determinado a aposentadoria voluntária por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei federal nº 10887/04 e declaração a vacância do cargo público do servidor(a) RITA DE CASSIA COUTINHO ALVEZ.

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

ESTABELECE:

Art. 1º- Determina a concessão de aposentadoria voluntária por idade nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea “a”, c/c o § 5º da cf/88 e da Lei Municipal nº 293/93, a(o) servidor(a) RITA DE CASSIA COUTINHO ALVEZ, inscrito no CPF sob o nº 568.399.015-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, do Quadro Pessoal dessa prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autoriza o pagamento dos proventos de aposentadora voluntária por idade, correspondente a R\$ 1.271,65 (um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo disponível nos § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Paragrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Este decreto altera o decreto nº 19 de 19 de outubro de 2016, estando em vigor a partir da data retroativa de 19 de outubro de 2016.

Sapeaçu-Ba, 09 de novembro de 2017.

Hamilton dos Santos Lisboa
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

DECRETO (Nº 13/2017)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Fica determinado a aposentadoria voluntária por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei federal nº 10887/04 e declaração a vacância do cargo público do servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DO NASCIMENTO.

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

ESTABELECE:

Art. 1º- Determina a concessão de aposentadoria voluntária por idade nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea “a”, c/c o § 5º da cf/88 e da Lei Municipal nº 293/93, a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 384.619.355-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, do Quadro Pessoal dessa prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autoriza o pagamento dos proventos de aposentadora voluntária por idade, correspondente a R\$ 1.247,56 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo disponível nos § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Este decreto altera o decreto nº 10 de 28 de julho de 2016, estando em vigor com data retroativa a 28 de julho de 2016.

Sapeaçu-Ba, 09 de novembro de 2017.

Hamilton dos Santos Lisboa
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

DECRETO (Nº 14/2017)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

DECRETO Nº 14 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Fica determinado a aposentadoria voluntária por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº296/93, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei federal nº 10887/04 e declaração a vacância do cargo público do servidor(a) ROSELI RIBEIRO SANTANA.

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

ESTABELECE:

Art. 1º- Determina a concessão de aposentadoria voluntária por idade nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o § 5º da c/88 e da Lei Municipal nº 293/93, a(o) servidor(a) ROSELI RIBEIRO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 271.921.565-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, do Quadro Pessoal dessa prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autoriza o pagamento do proventos de aposentadora voluntária por idade, em caráter integral, correspondente a R\$ 1.301,81 (um mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos) sendo sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo disponível nos § 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente.

Paragrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Este decreto altera o decreto nº 11 de 28 de julho de 2016, estando em vigor com data retroativa a 28 de julho de 2016.

Sapeaçu-Ba, 09 de novembro de 2017.

Hamilton dos Santos Lisboa
Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3621-2201
CEP: 44.530-000 – Sapeaçu – BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-037/2017

Nº PP-037/2017 | OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa qualificada para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação. SESSÃO: 24/11/2017. HORÁRIO: 09:00 hs.

Sapeaçu, 09 novembro de 2017.

Wellington Santos da Silva
PREGOEIRO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017)

Nº PP-036/2017 | OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa qualificada para fornecimento de equipamentos e peças para manutenção dos poços artesanais localizados nos Distritos do Município de Sapeaçu-Ba. SESSÃO: 23/11/2017. HORÁRIO: 09:00 hs.

Sapeaçu, 09 novembro de 2017.

Wellington Santos da Silva
PREGOEIRO